



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 40/96

SÚMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediado em Ivaiporã, Estado do Paraná, com a finalidade de prover recursos para reequipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis, construção e ampliação de instalações e despesas de administração e manutenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Fundo de Reequipamento de que trata este artigo será identificado pela sigla FUNREBOM.

Art. 2º - O FUNREBOM será constituído de:

a) Receitas integralmente arrecadadas pela Taxa de Serviços de Bombeiros, prevista na legislação tributária do município;

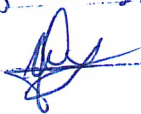
b) Auxílios, subvenções ou doações estaduais, federais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por Lei e atribuídos a Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediada em Ivaiporã;

c) Recursos decorrentes de alienação de material, bens ou equipamentos considerados inservíveis;

d) Quaisquer outras rendas relacionadas com a ativação da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná sediada em Ivaiporã

Recebido(s) nesta data:

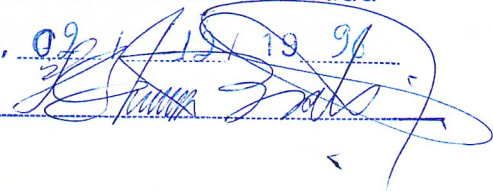
Protocolo nº 4461196
Ivaipora, 25 de 11 de 96



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 02/12/96



1ª Discussão
sessão Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanim.

Em 02/12/96

Ata(s) n.º

4423

Diretor de Secretária

2ª Discussão
sessão Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanim.

Em 02/12/96

Ata(s) n.º

4424

Diretor de Secretária

3ª Discussão
sessão Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanim.



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

e) Recursos advindos da co-participação de municípios limítrofes ou não de Ivaiporã, ajustada em convênio que regule a instalação, ampliação e prestação de serviços da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no município;

f) Juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou ampliação do FUNREBOM.

Art. 3º - Os recursos constitutivos do FUNDO, serão obrigatoriamente, depositados mensalmente na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., em conta especial sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, que será movimentada pelo Conselho Diretor do mencionado Fundo.

Art. 4º - O FUNREBOM será administrado por um Conselho Diretor, composto pelo:

- a) Prefeito Municipal, seu Presidente nato;
- b) Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros no Município, como Vice-Presidente;
- c) Um membro designado pela Câmara Municipal;
- d) Um membro da comunidade;
- e) Diretor do Departamento de Administração;
- f) Diretor do Departamento de Obras e Viação.

Art. 5º - O FUNREBOM, terá ainda, um serviço administrativo, responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação de recursos financeiros e será composto pelo:

- a) Diretor do Departamento de Fazenda;
- b) De um Tesoureiro;
- c) De um Secretário;
- d) De um Contabilista.

PARÁGRAFO 1º - O Tesoureiro, o Secretário e o Contabilista serão designados entre os servidores municipais que possuam atividades ou capacitação funcional relacionadas às funções. O serviço administrativo contará com o assessoramento dos órgãos próprios da Administração municipal.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho poderá atribuir gratificações mensais aos funcionários referidos no Parágrafo anterior desta Lei, dentro das atribuições e do escalonamento hierárquico funcional.

Instituto de História da Universidade de São Paulo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Excmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração do Instituto de História da Universidade de São Paulo

Senhor Presidente, tenho a honra de agradecer a Vossa Excelência a oportunidade de apresentar-lhe o relatório de atividades do Instituto de História da Universidade de São Paulo durante o ano de 1978.

O Instituto de História da Universidade de São Paulo, criado em 1964, tem como finalidade promover a pesquisa e a divulgação da história do Brasil e do mundo. Durante o ano de 1978, o Instituto realizou diversas atividades, tais como: publicações, cursos, palestras e congressos.

As atividades realizadas pelo Instituto durante o ano de 1978 foram as seguintes:

1. Publicação de obras: Foram publicadas 10 obras, totalizando 1.200 páginas.

2. Cursos: Foram realizados 5 cursos, totalizando 1.500 horas-aula.

3. Palestras: Foram realizadas 10 palestras, totalizando 1.000 horas-aula.

4. Congressos: Foram realizados 2 congressos, totalizando 2.000 horas-aula.

5. Outras atividades: Foram realizadas diversas outras atividades, tais como: exposições, debates e reuniões.

As atividades realizadas pelo Instituto durante o ano de 1978 foram muito frutíferas e contribuíram para a divulgação da história do Brasil e do mundo.

Com a certeza de que o Instituto de História da Universidade de São Paulo continuará a realizar atividades de grande importância para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral, encerro este relatório.

Atenciosamente,

Dr. [Nome do Responsável]

Responsável pelo Instituto de História da Universidade de São Paulo

Assinatura: [Assinatura]

Local: [Local]

Data: [Data]



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - O Poder Executivo fixará, em Decreto, a competência dos membros do Conselho Diretor e dos componentes do serviço administrativo do FUNREBOM.

Art. 7º - O FUNREBOM é dotado de autonomia financeira com escrituração contábil própria desvinculada de qualquer entidade.

Art. 8º - Na constituição do FUNREBOM, observar-se-á o disposto nos Artigos 71 a 74 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Contra a conta bancária de que trata o Artigo 3º da Lei, somente serão admitidos saques mediante cheques assinados pelo Presidente do Conselho Diretor, Secretário da Fazenda ou pelo Tesoureiro, designado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10 - Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná sediado no município, será feita a prestação de contas nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 11 - Do total da receita atribuída ao FUNREBOM, será destinada até 50% (cinquenta por cento) para pagamento de despesas administrativas e de manutenção.

Art. 12 - Para a manutenção do material permanente, equipamentos e das instalações será destinada a verba de despesas administrativas pelo Conselho Diretor.

Art. 13 - Os bens adquiridos pelo FUNREBOM, serão destinados ao uso da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediado no município e incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 14 - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, no ano de 1997, autorizado a abrir no referido exercício, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser classificado na dotação orçamentaria.

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias, mediante Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/10/1964

TO: THE DIRECTOR, FBI (100-371097)

FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: JAMES EARL RAY; AKA; ALIEN; C. I. 100-100000

Re New York airtel to Bureau dated 10/9/64.

Enclosed for the Bureau are two copies of a letterhead memorandum (LHM) dated and captioned as above.

The LHM contains information received from the New York Office regarding the activities of James Earl Ray.

One copy of the LHM is being furnished to the New York Office for its files.

Very truly yours,

Special Agent in Charge

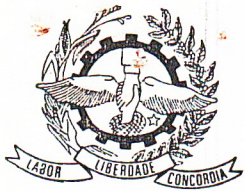
Enclosure

100-100000

100-371097

[Handwritten signature]

100-100000



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 40/96

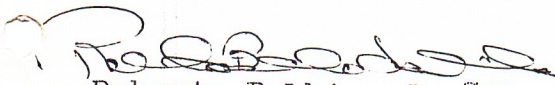
Súmula: Cria o fundo municipal de reequipamento do corpo de bombeiros do município de Ivaiporã e dá outras providências.

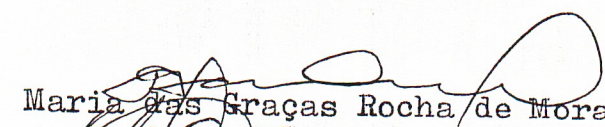
P A R E C E R

As Comissões acima mencionadas, examinando o aludido projeto de lei em conjunto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

As Comissões entendendo a necessidade de seu objetivo, emitem parecer favorável à sua aprovação.

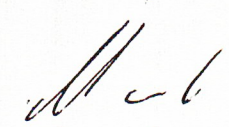
Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Roberto Balbino da Silva


Maria das Graças Rocha de Moraes

Antônio Raizer

José Narciso de Melo


Mário Hort

José Pereira da Silva

Conselho Municipal de Ivaporão

Estado de São Paulo
Município de Ivaporão

Em sessão ordinária, realizada em 15 de maio de 2018, às 19h30min, no Auditório do Município, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, compareceram os membros do Conselho Municipal de Ivaporão e o Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

Ordem do Dia:
1. Abertura da Sessão;
2. Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Ivaporão, elaborado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

Item 2. Leitura e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Ivaporão, elaborado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

O Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, apresentou o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Ivaporão, elaborado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, no qual foram relatadas as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Ivaporão durante o ano de 2017.

ANEXO I

O Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, apresentou o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Ivaporão, elaborado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, no qual foram relatadas as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Ivaporão durante o ano de 2017.

O Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, apresentou o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Ivaporão, elaborado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, no qual foram relatadas as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Ivaporão durante o ano de 2017.

O Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, apresentou o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Ivaporão, elaborado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, no qual foram relatadas as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Ivaporão durante o ano de 2017.

Assinado e rubricado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

Assinado e rubricado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

Assinado e rubricado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

Assinado e rubricado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

Assinado e rubricado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.

Assinado e rubricado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/96

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

C O N V O C A : O N O B R E S E D I S D E S T A C A S A D E L E I S

O Nobres Edis desta Casa de Leis, para duas sessões extraordinárias, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n. 33/96 Súmula: Autoriza a isenção de multas e juros de mora e a concessão de descontos sobre tributos municipais; Projeto de Lei n. 17/96 Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1977; Projeto de Lei n. 35/96 Súmula: Introduce na Lei Municipal n. 493/83 e dá outras providências; Projeto de Lei n. 36/96 Súmula: Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências; Projeto de Lei n. 37/96 Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná e dá outras providências; Projeto de Lei n. 38/96 Súmula: Cria a Taxa anual de vistoria de segurança contra incêndio (prevenção) a incidir sobre serviços e edifícios comerciais, industriais, prestadores de serviços e edifícios com mais de 03 pavimentos e dá outras providências; Projeto de Lei n. 39/96 Súmula: Cria a taxa de Combate a incêndios; projeto de Lei n. 40/96 Súmula: Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Ivaiporã e dá outras providências, a saber:

DIA 02.12.96 - Logo após a sessão ordinária

DIA 03.12.96 - às 9:00 horas

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos quinze e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Câmara de Vereadores de Ivaipora

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNADOR DA PRAÇA

PRAÇA DOS TRÊS FLORES - CEP. 83200-000 - Fone (043) 473-1044 - FAX (043) 473-2149 - IVAIPORA - PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/96

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaipora, para cumprir o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município, resolve convocar a Câmara Municipal para a sessão ordinária de 12/12/96, às 19h00, para tratar das seguintes matérias:

ORDENADA DE TRATAMENTO

1ª - O Poderes Mais Alta Casa de Ivaipora, para
dadas sessões extraordinárias, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n. 32/96 Súmula: Autoriza a criação de
multas e juros de mora e a concessão de descontos sobre tributos mi-
nisteriais; Projeto de Lei n. 17/96 Súmula: Estima a necessidade e fixa o
limite da Despesa do Município de Ivaipora, para o exercício de 1997;
Projeto de Lei n. 37/96 Súmula: Introduz na Lei Municipal n. 49/88 e
de outras providências; Projeto de Lei n. 36/96 Súmula: Autoriza a abo-
gação de terreno que especifica e dá outras providências; Projeto de
Lei n. 37/96 Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Estado do Paraná e dá outras providências; Pro-
jeto de Lei n. 38/96 Súmula: Cria a taxa anual de visitação de segun-
da contra incêndio (prevenção) a incidir sobre serviços e edifica-
ções comerciais, industriais, prestadoras de serviços e edifícios /
com mais de 03 pavimentos e dá outras providências; Projeto de Lei
n. 39/96 Súmula: Cria a taxa de combate a incêndios; Projeto de Lei
n. 40/96 Súmula: Cria o Fundo Municipal de Resgateamento do Corpo de
Bombeiros do Município de Ivaipora e dá outras providências, a sa-

ber:

DIA 02.12.96 - Logo após a sessão ordinária

12

DIA 03.12.96 - às 19h00 horas

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em, 12 de dezembro de 1996, no mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.